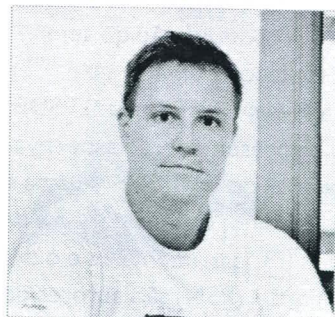


# Consultores avaliam a Carta Constitucional do Estado (2913)

*A Constituição Estadual, construída à luz da representação popular, reflete as reivindicações de vários setores. A tradução das expectativas dos parlamentares e desses segmentos foi feita pelo corpo técnico e administrativo da Casa, que contou com um grupo de consultores externos. Passados dez anos da promulgação, é possível fazer uma análise mais crítica de todo o processo. O Parceria conversou com algumas pessoas que participaram da Constituição para traçar um perfil da nossa Carta e do Legislativo Mineiro à época.*

## Carta recupera planejamento econômico



**Leonardo Noronha conta o trabalho de separação e análise de emendas na Constituinte**

Leonardo Noronha, atualmente servidor da Escola do Legislativo, foi um dos assessores da Constituinte. Ele atuou na área de Finanças Públicas, Orçamento e Direito Tributário, sob a coordenação de Maria Coeli, e conta que os trabalhos foram muito intensos. A Assessoria da Constituinte recebia diariamente um volume enorme de emendas que precisavam ser separadas, analisadas e classificadas. "Devo ter examinado cerca de 400 emendas durante o processo todo", diz.

Outro trabalho desenvolvido foi o político, na articulação de reuniões com os segmentos organizados da sociedade. Segundo ele, a liderança técnica, administrativa e política de Maria Coeli teve grande destaque. Ressalta, também, a dedicação do deputado Luiz Vicente Calicchio, membro da Comissão Constitucional e subrelator na área de Economia e Finanças Públicas, e de Menelick de Carvalho, assessor e coordenador técnico da Constituinte.

**Avanços** – Leo Noronha afirma que, embora te-

nhá seguido os limites da Carta Federal, a Constituição do Estado não pode ser vista como mera cópia. "A criação de Conselhos que permitiram maior participação da sociedade civil, como o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, é formato típico da Constituição Estadual", diz.

Houve preocupação com as microempresas e com o consumidor, um tratamento diferenciado segundo as peculiaridades de cada região e a estruturação política e econômica do Estado, consolidando-se na Lei do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI). "A Constituição possibilitou a recuperação de um modelo de planejamento econômico", destaca. Na área de administração pública, o servidor considera que a Constituição Estadual foi "além e pior" que a Federal. "Tenho restrições específicas quanto à contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria entre o setor público e privado. Isso é absurdo e oneroso para o Estado", diz.

## Texto é afirmação do Legislativo

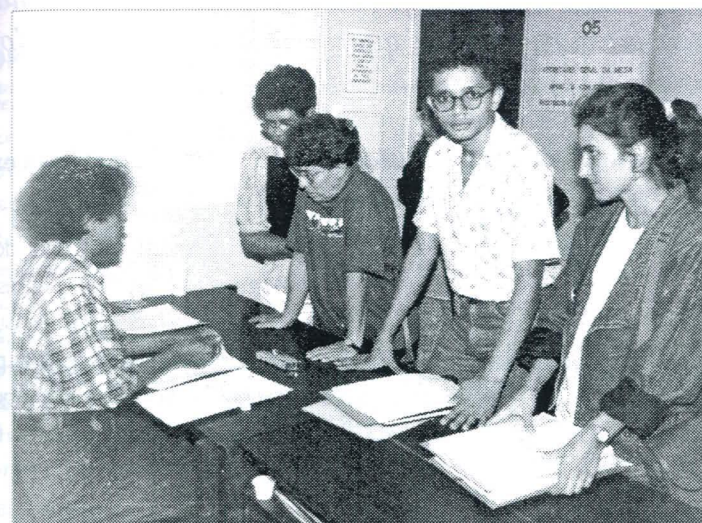
Para Menelick de Carvalho Netto, a Alemg tinha um perfil muito conservador na época da Constituinte, mas houve um comprometimento sério dos parlamentares com a elaboração de um novo projeto para o Estado, com intensa participação popular. "Eu me lembro de deputados extremamente conservadores e que tiveram uma atitude bem progressista", diz. Menelick destaca que o fato de o País ter passado por um longo período autoritário criou uma atitude bastante positiva com relação à Constituinte.

Para ele, a Constituinte foi extremamente rica e participativa, inovando em uma série de aspectos, mas o processo legislativo não se tornou realmente "poroso". "O governador continuava a ter uma presença extremamente decisiva para a aprovação e rejeição de matérias, independente da discussão em Plenário", diz. Para ele, pode-se verificar que os Legislativos Estadual e Federal não assumiram o papel de fórum de discussão política, de representação dos interesses da socie-

dade. Ressalta, entretanto, que isso não vem da Constituição. Pelo contrário, a Carta Estadual fomenta a afirmação do Legislativo como órgão que interfere, inclusive, nos planos de governo, por meio do orçamento, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do planejamento econômico.

Menelick destaca que a Constituição revigorou competências do Legislativo, fazendo com que o Executivo passasse a ser dependente do Legislativo em uma série de questões. "O Estado não adotou as medidas provisórias, ao contrário do que se verifica no âmbito federal", diz.

**Reformas** – Menelick acredita que não são necessárias reformas. "O problema seria de discutir uma forma de interpretar a própria Constituição, de modo a garantir uma atuação mais rigorosa e mais respeito ao público. E isso já está formalmente na Constituição, não precisa alterá-la", diz. Para ele, a prática constitucional não se exaure no texto. "Pode-se ter um texto ruim, que se torna bom se as pessoas souberem interpretá-lo e aplicá-lo bem", ressalta.



**A Assessoria da Constituinte recebia diariamente um volume enorme de emendas que precisavam ser separadas, analisadas e classificadas**

## Jurista defende nova prática constitucional

José Alfredo de Oliveira Baracho, professor do curso de pós-graduação em Direito Constitucional e Político da Faculdade de Direito da UFMG, foi consultor externo da Assembléia Legislativa durante o processo da Constituinte. Passados dez anos, o jurista avalia aspectos da Constituição do Estado.

### As emendas descaracterizam a Constituição?

Temos um número muito grande de emendas na Constituição Estadual. Aqui, no Brasil, ao invés de se aplicar o corpo permanente da Constituição, na sua forma originária, fica-se fazendo alterações. E o problema é que muitas dessas emendas não derivam de necessidades constitucionais, mas de interesses privados e efêmeros.

### Dispositivos ainda não regulamentados prejudicam a aplicação da Carta?

A Constituição do Estado deixou muita coisa para as disposições transitórias e muitas delas dependiam de leis complementares ou dispositivos que ainda não foram regulamentados. Isso cria uma dificuldade de aplicação da Constituição. As disposições transitórias deveriam ser limitadas, sob pena de se tornarem inválidas. As Constituições de outros países, de um modo geral, têm poucas disposições transitórias. Outro grande problema é que algumas dessas disposições acabaram ad-

quirindo um caráter permanente e hoje, inclusive, pensa-se em emendas às disposições transitórias.

### A Constituição precisa ser reformada?

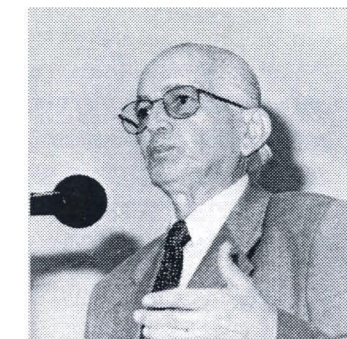
O grande problema que vejo não é no texto, mas na sua aplicabilidade. A prática constitucional deveria ser melhor no Brasil. Não adianta alterar as leis se elas não são cumpridas. Se houver um momento de se fazer alterações na Constituição, deve-se criar uma Comissão de Sistematização, para que as emendas que forem surgindo tenham coerência com a Carta Federal. Os princípios fundamentais da Constituição têm que ser respeitados.

### O que podemos destacar de positivo na Carta Estadual?

A Constituição do Estado fortaleceu o Poder Legislativo quando não consagrou as medidas provisórias, o que se torna ainda mais justificado quando se verifica, no âmbito federal, a possibilidade de renovação sistemática dessas medidas. Preservou, também, a autonomia dos Municípios, com a Lei Orgânica Municipal, e implementou uma política de regionalização, observando as especificidades econômicas e sociais das diversas regiões e microrregiões. A possibilidade da ação direta do controle de constitucionalidade também merece destaque como inovação do direito brasileiro.

## ASSESSORIA

O grupo de consultores externos era formado pelos juristas Raul Machado Horta, Antônio Augusto Junho Anastasia, José Alfredo de Oliveira Baracho e Paulo Neves de Carvalho. A Assessoria da Constituinte, formada por 18 pessoas, também teve atuação de destaque. Eram cinco os assessores de Processo: Menelick de Carvalho Netto, Antônio Augusto Junho Anastasia, Antônio Geraldo Pinto e a então secretária-geral da Mesa, Maria Coeli Simões Pires, que coordenava os trabalhos



**José Alfredo de Oliveira Baracho, consultor externo no processo constituinte, defende o respeito aos princípios fundamentais da Constituição**

## APERFEIÇOAMENTO

Uma contribuição importante do processo, segundo Leo Noronha, foi evidenciar a necessidade de recrutar quadros especializados. Segundo ele, a Assembléia era bem capacitada em Direito e Língua Portuguesa, mas tinha quadros precários em áreas como Educação, Saúde Pública, Meio Ambiente e Política Agropecuária. "Foi o processo constituinte que serviu para sinalizar as deficiências do Legislativo", diz. O concurso público para consultores, realizado posteriormente, tentou preencher essa lacuna, mas, para Leo, ainda há carência de especialistas